



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019 - DPPB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA HUMBERTO RAMALHO MENDES-ME, NA FORMA ABAIXO:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.733.319/001-80, com sede na Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá, CEP: 58020-540, João Pessoa - PB, neste instrumento representada por seu **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.931.264-20, RG nº 536481 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME**, nome fantasia **CTM CONSTRUTORA TRIGUEIRO MENDES**, inscrita no CNPJ sob nº 35.590.090/0001-00, sediada na Rua Projetada, Cidade Novo Balneário, SN, Quadra A3, LOTE 03A, Jacumã, Conde-PB, CEP: 58.322-000, e-mail: trigueiromendes@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal e engenheiro civil **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES**, CREA Nº 16035880-9, RG nº 04150652 IFP/RJ e CPF/MF nº 617.762.897-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-DPPB**, que faz parte do Processo Administrativo nº 00006.000667/2019-0, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a redução do valor contratual, devendo a **CONTRATANTE** pagar à empresa **CONTRATADA**, o valor total de até **R\$ 256.422,45** (Duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A execução do presente aditivo será custeada com recursos financeiros por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação funcional programática: 14902.02.062.5158.4087

Natureza da despesa: 339039

Fonte: 290





**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

Todas as demais Cláusulas, Parágrafos e Condições, estabelecidas no CONTRATO ora aditado, não alcançados pelo presente Instrumento, permanecerão em vigor, respondendo as partes solidariamente para todos os efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa-PB, 07 de março de 2019.


RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATANTE


HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES
HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

NOME: 

DOC: 1790853

TESTEMUNHA 2:

NOME: 

DOC: RG - 778.476 - SSP/PB



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

EM 15 / 3 / 2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
NESTA DATA

EM 12 / 3 / 2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

EM 16 / 3 / 2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Nº PROCESSO: 00006.000667/2019-0

Nº DO CONTRATO: 001/2019 - DPPB

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: HUMBERTO RAMALHO MENDES-ME

Nº DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 256.422,45 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL,
QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14902.02.062.5158.4087. 339039.290

DATA DA ASSINATURA DESTE ADITIVO: 07/03/2019

EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, INC.I, ALÍNEA B c/c § 1º DA LEI Nº 8.666/93


RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral do Estado da Paraíba



presente Edital na imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019. Eu, Técnica Judiciária, o digitei. Lessandra Nara Torres Silva, Juíza de Direito.

COMARCA DE MARI, VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 655520168150611 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Oficial, processamos todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Oficial, processamos se os termos de Acao de Interdicao n.º 0000065-55.2016.815.0611, promovida por MARIZA FERREIRA DASILVA em desfavor de ANA FLORIANO DA COSTA tendo sido decretada, por sentença, a ANA FLORIANO DA COSTA, brasileira, solteira, portadora de sequelas neurológicas advindas de doenças cerebrovasculares CID 10 I69, demodo de apresenta-se incapacitada de reger sua própria vida e negócios, sendo lhe nomeada curadora MARIZA FERREIRA DA SILVA, permanecendo curatela com poderes ilimitados para todos os atos da vida civil, dispensando-se da especialização da hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, nos exatos termos do art. 1.184 do CPC, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital na imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade, aos 08 dias do mês de março de 2019. Eu, Técnica Judiciária, o digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito m substituto.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 6A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 19835420098150251 Acao: ACOAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da 6ª Vara Mista, processamos se os termos da Ação Penal acima referida, tendo como acusado ALEXANDRE ALVES DE MELO, brasileiro, solteiro, instalador de entenas, natural de Patos-PB, nascido em 22/08/1982, filho de Eudes Possidonio de Melo e de Geralda Alves de Melo, residente na Rua Felipe Camarão, 41, Santo Antonio, Patos-PB, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, mandei expedir o presente edital, a fim de promover a INTIMAÇÃO DO acusado acima qualificado, da SENTENÇA CONDENATÓRIA, por infração ao art. 155, § 4º, IV, do CP, a uma pena de 02(DOIS) ANOS E 08(OITO) MESES DE RECLUSÃO MAIS 14(CATORZE) DIAS MULTA, EM REGIME SEMIABERTO. E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no DJE e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB, aos 08 de março de 2019. Eu, João de Deus Morais de Medeiros - Técnico Judiciário, o digitei. Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda - Juíza de Direito.

POCINHOS

COMARCA DE POCINHOS. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Processo: 454220008150541 Acao: ACOAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou deste conhecimento tiverem que tramitam os autos supra, onde é réu Edvan Pereira Trajano é o presente para INTIMAR o réu EDVAN PEREIRA TRAJANO, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Sentença prolatada nos autos em epígrafe de teor seguinte: ...DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE EDVAN PEREIRA TRAJANO pela prescrição da pretensão punitiva do Estado. E para que mais tarde não se alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade, aos 08 dias de Março de 2019. Eu, Marilene de Oliveira Costa Brito, Técnica Judiciária o digitei. Dra. Carmen Helen Agra de Brito, Juíza de Direito desta Comarca de Pocinhos.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Processos: 10741220168150301 Acao: ACOAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que ficam CITADOS(S) pelo presente edital o(a) Sr(a) JOÃO DOS SANTOS MOURA, brasileiro, união estável, motorista, natural de Pombal, nascido em 12/08/1986, RG nº 4.163.916 SDDS/PB, CPF nº 015.394.354-82, filho de Gerson Moura Nóbrega e Maria Aparecida dos Santos Moura, que se encontra em lugar incerto e não sabido, servindo o presente EDITAL para, citar o réu para que este apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias, podendo constituir advogado, produzir defesa, arrolar testemunhas por ocasião da defesa prévia. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei, Pombal/PB, 08 de março de 2019. Eu, Ana Araújo da Silva, Técnica Judiciária, digitei e, a seguir, assinou, Dr. Jose Emanuel da Silva e Sousa, Juiz de Direito.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 257120148150311 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita os Autos da Acao Penal n.º 000025-71.2.014.815.0011, que a Justiça Publica move contra os acusados FABIO FELIX DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 14/08/1979, filho de Jose Felix da Silva e de Josefa Felix da Silva, residente no Bairro Alto das Neves, Itaporanga/PB; e JOSE NUNES FILHO, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 01/01/1984, filho de José Nunes Pacheco e de Maria de Lourdes Pereira, residente no Sítio Serra Vermelha, Santana de Mangueira/PB, AMBOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, sendo o presente para CITA-LOS para apresentar resposta escrita a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, na resposta, os acusados podero arrolar/preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessario (art 396 A, incluído pela Lei 11.719-08). E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, sendo o mesmo afixado no átrio do Fórum, local de costume, na formada lei e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Comarca de Princesa Isabel, aos 08/03/2019. Eu, Magno Maia Medeiros, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Dr. Pedro Davi Alves de Vasconcelos - Juíze Direito em Substituto Cumulativa.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 2 VARA DE QUEIMADAS. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO 0002245-35.2015.815.0981. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, FAZ SABER a todos que virem ou deste conhecimento tiverem que tramitam os autos supra, onde é autor W.A.A.S., representado por sua genitora Cleonice Leite Anadeto, brasileira, solteira e como réu ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto, o autor afirma na inicial que o promovido pagava mensalmente, de forma espontânea, a quantia de R\$70,00, porém a mais de seis meses deixou de depositar. O autor requer alimentos definitivos no importe de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo. E o presente para citar e intimar o promovido ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, para responder a ação no prazo legal. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera afixado na sede do juizo e publicado 3 (três) vezes consecutivas no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade, aos 24 de julho de 2018. Eu, Heyde Dayzzyanne Leal Medeiros, Técnica Judiciária o digitei. Dr. Jeremias de Cassio Carneiro de Melo, Juiz de Direito.

SAO BENTO

COMARCA DE SAO BENTO. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 12921720148150881 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, que nos autos da Ação de Interdição/Curatela requerida por CICERO GADELHA DE SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no RG sob nº 216.931-SS/PC, CPF de nº 033.250.554-51, nesta cidade, residente na Rua Olegário Sousa Carneiro, s/n, nesta cidade, em face de VANDU BARBOSA GADELHA, brasileiro, solteiro, desempregado, conforme sentença datada de 18.02.2019, cujo dispositivo vai aqui transcrito: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO EXTINGUINDO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com esteio no art. 487, I, do NCPC, e, em consequência, DECRETO A INTERDIÇÃO DO requerente, VANDU BARBOSA GADELHA, nomeando-lhe, em consequência, a DECRETADA A INTERDIÇÃO, CICERO GADELHA DE SOUSA como definitivo curador, limitando, contudo, os atos de gestão aos de movimentação bancária em geral e, hospitais e órgão públicos, haja vista as mudanças introduzidas pelo NCPC. Expectação o termo de curatela definitiva. Expectação-se, imediatamente, mandado de averbação deste ato para fins de inscrição no registro de pessoas naturais, bem como sejam realizadas as publicações previstas no art. 755, § 3º do NCPC, devendo ainda, a escritura proceder as publicações necessárias, conforme ditado pelo o mesmo dispositivo legal. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do teor da presente decisão. Nos termos do art. 108 do CNJ, da Douta Corregedoria de Justiça da Paraíba. São Bento, 18 de fevereiro de 2018. (a) Agilto Tomaz Marques - Juiz de Direito Substituto. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bento, Estado da Paraíba, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (25.01.2019). Eu Roselânia Fernandes Leite, Servidora Requisitada, a) Agilto Tomaz Marques - Juiz de Direito Substituto. Publique-se no Órgão Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 22308420138150351 Acao: ACOAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quantos virem o presente edital ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação Penal nº 0002230-84.2013.815.0351, que a Justiça Publica move em face de PAULO BARBOSA DO NASCIMENTO, mais conhecido por PIMBA, brasileiro, nascido em 20/12/1992, filho de Severino Manoel do

Nascimento e Maria do Carmo Barbosa do Nascimento, com endereço residencial na Rua Luiz de Lima e Silva, Bela Vista, Sapé-PB, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente, fica o denunciado PAULO BARBOSA DO NASCIMENTO CITADO para tomar conhecimento da denuncia oferecida contra o mesmo, por ter infringido o disposto nos arts 157, §2º, II c/c art. 14, II, ambos do CP, bem como para no prazo de dez dias, querendo, apresentar defesa escrita (art. 396, parágrafo único do CPC). E para que no futuro não alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir este edital que sera publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 08 de março de 2019. Eu, Juares José da Silva Júnior, analista/chefe em exercício, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de direito nesta Vara.

SERRA BRANCA

COMARCA DE SERRA BRANCA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. - PROCESSO 0800677-93.2017.8.15.0911 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito em Substituição da Vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório se processam os termos da Ação de Interdição supra, impetrado por MARIA DA CONCEIÇÃO FIRMINO DA SILVA em face de JOSÉ FIRMINO DA SILVA. Através deste edital ficam os interessados devidamente intimados da sentença que, com arinho nos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil c/c artigos 747 e seguintes do Código de Processo Civil, e em harmonia com o parecer ministerial, julgou procedente o pedido inicial, para decretar a interdição de JOSÉ FIRMINO DA SILVA, nomeando MARIA DA CONCEIÇÃO FIRMINO DA SILVA, sua filha, para curadora do interditado, onde o exame técnico competente, a perícia médica, atestou que o réu é portador de Alzheimer(CID 10-G 30.9), que o torna incapaz de dirigir sua pessoa e de gerir seus negócios nos atos da vida civil, e, como consequência, impossibilitando-o de prover, por si só, a sua subsistência. E para que mais tarde não se alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir este edital, que será fixado em local público de costume e publicado por 3 vezes no DJE com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Serra Branca, aos 11.03.2019. Eu, Ilka Pinto Vilar, Técnica judiciária, que o digitei. Dra. Adriana Maranhão Silva – Juíza de Direito em Substituição.

SOLÂNEA

COMARCA DE VARA ÚNICA DE SOLÂNEA – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 05 DIAS. PROCESSO Nº 0800893-46.2017.8.15.0461. Ação: INTERDIÇÃO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Solânea, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA DE LIMA, em face de IRACEMA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, maior incapaz, residente e domiciliada na Rua Leônicio Costa, 439, portadora do CPF nº 063.439.734-60; que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra intimar o interditado e/ou eventuais interessados para no prazo de 05 dias, impugnar a presente ação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Solânea/PB, aos 11 de março de 2019. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei.

SOLEDADE

COMARCA DE SOLEDADE. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 2384420178150191 Acao: ACOAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os autos da Ação Penal n.º 0000238-44.2017.815.0191, movida pelo Ministério Público do Estado das Paraíba Pública contra JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO, conhecido por Zezinho de Dona Lúcia, residente no Sítio Azevém/Lagoa Salgada, próximo a Granja de Jandei, zona Rural de Montanhas PB, atualmente, em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, é expedido o presente edital, sendo o mesmo afixado na sede deste Juízo, mediante o qual fica(m) o(s) réu(s) acima indicado(s) INTIMADO(S) da sentença, proferida por este Juízo em 10/10/2018, nos autos supracitados, tendo sido condenado à sanção decorrente da prática do crime tipificado pelo artigo 147 do Código Penal(ameaça). Fixado a pena base em 50(cinquenta) dias-multa. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM Juíza de Direito em Substituição, expedir o presente edital. Soledade(PB), 08 de março de 2019. Eu, Aliza de Cassia Oriques de Oliveira Moreira, Técnica Judiciária, o digitei e assinou, ass. Rosimeire Ventura Leite. Juíza de Direito em Substituição.

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 174/2019 - DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor EDUARDO SOUZA VIRGÍNIO DA SILVA, Agente Conductor de Veículo II, matrícula 166.084-5, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2019. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 12 de março de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 175/2019 - DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a servidora ELVANIA MARIA DE AZEVEDO, Técnico de Nível Médio, matrícula 99.840-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2019. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 12 de março de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 176/2019 - DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor JOSÉ CABRAL DANTAS FILHO, Técnico de Nível Médio, matrícula 98.360-8, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2019. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 12 de março de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 177/2019 - DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor ISMAEL VELOSO GOUVEIA JUNIOR, Assistente Técnico, matrícula 134.550-8, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2019. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 12 de março de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 182/2019 - DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora REBECA DA SILVA MARQUES, Assistente Administrativo, matrícula 780.013-4, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com efeito retroativo ao dia 1º de março de 2019. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 12 de março de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

Resenha Nº 016/2019 - DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, deferiu o processo de Abono de Permanência dos Defensores Públicos abaixo: ELSON PESSOA DE CARVALHO - Matrícula: 72.752-1 - PROCESSO: 540/2019-DPPB - PARECER: 00139/2019-ASSEJUR/DPPB; GILDIVAN LOPES DA SILVA - MATRÍCULA: 83.405-5 - Processo: 078/2019-DPPB - PARECER: 00132/2019-ASSEJUR/DPPB; SYLVIO PÉLICO PORTO FILHO - MATRÍCULA: 76.068-4 - Processo: 133/2018-DPPB - PARECER: 00133/2019-ASSEJUR/DPPB. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 12 de março de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

Resenha Nº 017/2019 - DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE: MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO - MATRÍCULA: 80.789-9 - PROCESSO: 554/2019 - DIAS: 60 - PERÍODO: De 24.02.2019 a 24.04.2019; MARCOS AUGUSTO ROMERO - MATRÍCULA: 80.892-0 - PROCESSO: 569/2019 - DIAS: 90 - PERÍODO: De 21.02.2019 a 21.05.2019. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 12 de março de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO - Nº PROCESSO: 00006.000667/2019-0 - Nº DO CONTRATO: 001/2019 - DPPB. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - CONTRATADO: HUMBERTO RAMALHO MENDES-ME Nº DO ADITIVO: 01 - OBJETO DO ADITIVO: REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 256.422,45 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14902.02.062.5158.4087 - 339039.290. DATA DA ASSINATURA DESTA ADITIVO: 07/03/2019. EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, INC. I, ALÍNEA B c/c § 1º DA LEI Nº 8.666/93. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 12 de março de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2019 às 15:58:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 21156/19 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2019, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elisângela Cunha Barreto.

Data da Assinatura do Aditivo: 07/03/2019

Data de Publicação do Aditivo: 16/03/2019

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ -12.700,00

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Justificativa: Em detrimento de contemplar a elaboração do projeto básico no processo licitatório TP 001/2018, ora já contratado por outro fornecedor (contrato nº 023/2018), há necessidade de redução do valor total.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	1364fbaf3d1cb3c1e0a3bba0bcd00c0c
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	85ed0de9d49177be9e98e6fd304ffb38
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	903a2fdbf3fe1e442cda2d12ae34e735
[PDF] Justificativa técnica	Sim	b9ad422e663c4f8f343600b9188b4e94
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	9a4dd831e82dacdbf318d94a62404b5f
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	8fe8355e18fa4ec3ab5b5283649528d6
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	b2f1bca1dad38bed8d462dad969299
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	ae9a0220d51fdf3470e45d507087a162
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 20 de Março de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB